

Município de Cachoeira dos Índios Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 18 de Maio de 2016

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

LEI Nº 580/2016

Autoria da Lei: Francisca Leneide Gonçalves Pereira

Dá nome a Rua Projetada 03, localizada no Bairro Antônio Leite Rolim, de Valdomiro Paulo da Silva (Birú) e denominações, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Valdomiro Paulo da Silva a rua conhecida como Rua Projetada 03, localizada no Bairro Antônio Leite Rolim, ao oeste, com a Rua Damião Tavares de Sousa, ao leste, com a casa de Oração.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2016.


Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS

LEI Nº 581/2016

Autoria da Lei: Francisca Leneide Gonçalves Pereira

Dá nome a Rua Projetada 01, localizada no Bairro Antônio Leite Rolim, de Emídio Gonçalves da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Emídio Gonçalves da Silva a rua conhecida como Rua Projetada 01, localizada no Bairro Antônio Leite Rolim, que faz esquina com o Hospital Zuca Moreira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2016.


Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS

LEI Nº 582/2016

Autoria da Lei: Francisca Leneide Gonçalves Pereira

Denomina de Vila Angical, a comunidade rural de mesmo nome, localizado na região Norte desta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Angical a comunidade conhecida como Angical, devido ao crescimento do número de residências, habitantes e consequentemente abertura de novas vias de acesso. A denominação é uma justa homenagem do Poder Legislativo Cachoeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2016.


Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS

LEI Nº 583/2016

Autoria da Lei: Francisca Leneide Gonçalves Pereira

Denomina de Rua Travessa Raimundo Fernandes Leite, à Rua localizada no Bairro Antônio Leite Rolim, e dá providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Travessa Raimundo Fernandes Leite, localizada no Bairro Antônio Leite Rolim, que dá acesso a Rua Manoel Ferreira de Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2016.


Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS

LEI Nº 584/2016

Autoria da Lei: Francisca Leneide Gonçalves Pereira

Concede o título de cidadão Cachoeirense ao Dr.
Luís Xavier de Andrade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- outorga título de cidadão Cachoeirense ao Dr. Luís Xavier de Andrade e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Pelos relevantes serviços prestados a população de Cachoeira dos Índios.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2016.



Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS

LEI Nº 585/2016

Autoria da Lei: Francisco Pereira de Oliveira (Chico Brito)

Concede o título de cidadão Cachoeirense ao
Senhor Pe. Agripino Ferreira de Assis e dá outras
providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- outorga título de cidadão Cachoeirense ao Pe. Agripino Ferreira de Assis e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Pelos relevantes serviços prestados a população de Cachoeira dos Índios.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2016.



Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000